

Despacho n.º 13775/2010

Nos termos do disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 90/92, de 21 de Maio nomeio, com efeitos a 1 de Setembro de 2010, a licenciada Maria José da Cunha Policarpo da Silva, para exercer as funções de

Coordenadora do meu gabinete de apoio, em regime de mobilidade por cedência de interesse público.

Lisboa, 23 de Agosto de 2010. — O Presidente, *José A. da Silva Peneda*.

203627053

**PARTE C**

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS, DA DEFESA NACIONAL, DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA E DA JUSTIÇA.

Despacho n.º 13776/2010

Considerando que o Plano Nacional de Acção para a Implementação da Resolução do Conselho de Segurança das Nações Unidas n.º 1325 (2000), abreviadamente PNA 1325, sobre «mulheres, paz e segurança», relativamente ao período 2009-2013, aprovado a 13 de Agosto de 2009, corresponde a uma fase de consolidação da política nacional no domínio da igualdade de género.

Tendo presente que a responsabilidade de coordenação e implementação deste Plano é sobretudo do Governo e da Administração Pública, a quem compete constituir um grupo de trabalho, dando cumprimento ao disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 71/2009, publicada no *Diário da República* a 25 de Agosto de 2009.

Assim, e ao abrigo do disposto no n.º 4 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 71/2009, de 25 de Agosto, determina-se:

1 — É criado um grupo de trabalho interministerial com vista à operacionalização do PNA 1325.

2 — O referido grupo de trabalho é constituído por representantes do Ministério dos Negócios Estrangeiros, da Presidência do Conselho de Ministros, do Ministério da Administração Interna, do Ministério da Defesa Nacional e do Ministério da Justiça, a designar por indicação do respectivo membro do Governo.

3 — Ao grupo de trabalho podem ainda ser chamados, consoante a ordem de trabalhos a desenvolver, os seguintes serviços e organismos, cujos elementos deverão ser designados pelos respectivos dirigentes máximos:

- a) Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I. P.;
- b) Direcção-Geral de Política Externa do Ministério dos Negócios Estrangeiros;
- c) Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género;
- d) Estado-Maior-General das Forças Armadas;
- e) Marinha;
- f) Exército;
- g) Força Aérea;
- h) Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional;
- i) Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar;
- j) Direcção-Geral da Administração Interna;
- l) Guarda Nacional Republicana;
- m) Polícia de Segurança Pública;
- n) Autoridade Nacional de Protecção Civil;
- o) Direcção-Geral da Política de Justiça;
- p) Polícia Judiciária.

4 — Ao grupo de trabalho incumbe a coordenação da implementação do Plano, competindo-lhe, nomeadamente:

- a) O desenvolvimento das diligências necessárias à realização dos objectivos específicos e actividades propostas no Plano, garantindo a estreita colaboração com os serviços e organismos da Administração Pública envolvidos na sua execução;
- b) Decidir pela eventual necessidade de alargamento do grupo de trabalho a outras parcerias ou entidades, à medida que se desenvolvam os mecanismos de implementação do PNA 1325;
- c) A mobilização dos recursos financeiros disponíveis;

d) A elaboração de um relatório anual de execução, bem como a elaboração de dois relatórios de avaliação, um intercalar, em 2011, e outro final, em 2013.

5 — A coordenação do grupo de trabalho cabe ao representante do membro do Governo responsável pela área de igualdade de género, sendo apoiado, no desenvolvimento da sua acção, pela Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CIG).

6 — As diligências deste grupo de trabalho serão desenvolvidas em estreita articulação com os conselheiros ou as conselheiras para a igualdade respectivos.

7 — Os encargos logísticos e de funcionamento do grupo de trabalho são assegurados pela Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género.

3 de Agosto de 2010. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*. — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva*. — O Ministro da Justiça, *Alberto de Sousa Martins*. — A Secretária de Estado da Igualdade, *Elza Maria Henriques Deus Pais*. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

203625985

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Secretaria-Geral**Aviso n.º 17080/2010**

1 — Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, tornam-se públicas as listas unitárias de ordenação final, depois de homologadas por despacho do Secretário-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, de 19 de Agosto de 2010, do procedimento concursal comum para o preenchimento de três postos de trabalho na carreira/categoria de técnico superior do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso n.º 22551/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 242, de 16 de Dezembro de 2009, sendo um posto de trabalho para a referência A e dois, para a referência B.

2 — Nos termos dos números 4 e 5 do artigo 36.º, conjugado com o disposto na alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificam-se todos os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de selecção, do acto de homologação das listas de ordenação final.

3 — Mais se informa de que as referidas listas se encontram disponíveis para consulta na Rua da Alfândega n.º 5 em Lisboa, e na página electrónica desta Secretaria-Geral: <http://www.sgmf.pt/Institucional/Paginas/Concursos.aspx>.

4 — O processo poderá ser consultado das 10H00 às 12H00 e das 14H30 às 16H00 na morada acima referida

Lisboa, 19 de Agosto de 2010. — O Secretário-Geral, *José António de Mendonça Carneiro*.

203625936